

CONTRATO Nº 043/19

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E VITALBOR CLÍNICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA., CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

CONTRATANTE:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, PAULO CÉZAR REIS, RG 91430 2ª via SSP GO, CPF/MF nº 068.602.491-53; Diretor Financeiro, ANTÔNIO MÁRCIO MIGUEL, RG nº 1590718 SSP/GO, CPF nº 413.027.291-87, respectivamente, todos residentes e domiciliados em Goiânia-GO e;

CONTRATADA:

VITALBOR CLÍNICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA., com sede à Avenida Paranaíba, 1391, Quadra 72, Lote 22, Setor Central, CEP 74025-010, Goiânia-GO, Fone: (61) 3212-5010/98172-0858, e-mail: nara@clinicamedlabor.net.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.976.161/0001-64, legalmente representada pelo Sócio Administrador Sr. LEONARDO ALVES FERREIRA, portador do RG nº 3330712 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 865.291.291-20, residente em Goiânia-GO;

Tem justo e acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

O presente contrato vincula-se ao Processo nº 201900286; PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2019; Proposta de preços apresentada em 10/06/2019; e às determinações do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 19/12/2018, e subsidiariamente as demais Leis em regências aplicáveis à espécie.

Aplicam-se ainda à presente relação jurídica contratual os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a prestar parceladamente à CONTRATANTE, **Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho para realização de Exames Médicos Adissionais, Demissionais, Periódicos e Retorno ao Trabalho, necessários aos Funcionários de Diversas áreas da Empresa**, conforme condições e especificações estabelecidas neste Contrato, Edital e seus Anexos.

Fornecedor: 2786 - VITALBOR CLINICA DE SEGURANÇA E MED. DO

Cod.: 056278

Pregão Eletrônico: 0022/2019

Processo: 201900286

Item	Código	Produto	Un.	Marca	Preço	Qtd.	Valor Total
1	18293	EXAME FISICO	UND		20,00	71	1.420,00
2	18295	ACUIDADE VISUAL	UND		20,12	344	6.921,28
3	18292	AUDIOMETRIA TONAL	UND		14,30	419	5.991,70
4	18296	CARBOXEMOGLOBINA	UND		21,13	342	7.226,46
5	18297	TOXICOLÓGICO DE PELOS	UND		196,67	303	59.591,01
6	18298	ANTI-HCV	UND		33,00	1	33,00
7	18299	ANTI-HBS	UND		30,93	1	30,93
8	18300	HBSAG	UND		20,79	1	20,79
9	18301	GLICERINA DE JEJUM	UND		8,05	16	128,80
10	18302	ALA - U	UND		22,04	1	22,04
11	18303	ELETROCARDIOGRAMA	UND		20,25	341	6.905,25
12	18304	ELETRORFALOGRAMA	UND		34,00	341	11.594,00
13	18294	HEMOGRAMA COMPLETO	UND		7,38	68	501,84
14	18305	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	UND		7,20	346	2.491,20
15	18306	ÁCIDO ÚRICO	UND		24,13	45	1.085,85
16	18307	ÁCIDO METIL HÍPÚRICO	UND		24,13	45	1.085,85
Total Geral:							105.050,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E GESTÃO CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, cuja eficácia se aperfeiçoará com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

A Gestão e/ou Fiscalização do presente Contrato, em atenção aos arts. 207, 208, 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, terá sua execução acompanhada por representante do SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho), pela Sr.ª. Hildete Martins de A. Torres, designada através de portaria pela autoridade superior.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Todos a prestação de serviços serão executadas conforme a necessidade da CONTRATANTE, mediante pedido formal, via emissão de Ordem de Serviço, devidamente autorizada pela Diretoria.

Parágrafo Primeiro – Do local de execução dos Serviços.



Todos os exames deverão ser disponibilizado pela contratada para realização dos exames clínicos e laboratoriais, deverá obedecer às normas e exigências dos órgãos fiscalizadores, em salas para consultório médico e específicas para coleta de exames laboratoriais ou outro exame específico, cujo endereço deverá constar na proposta comercial, lembrando que os exames serão executados de acordo com as datas de admissão, demissão ou solicitados pela empresa contratada.

Parágrafo Segundo – Da Especificação dos Serviços



